

ERRATA

ATO: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021-Prorrogação e Reajuste de Valor, celebrado em 16 de agosto de 2023, publicado no DOM nº 5675, página 30, de 22 de setembro de 2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Anestesiologistas Associados do Amazonas S/S Ltda.

ONDE SE LÊ:

“1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 – Prorrogação e Reajuste de Valor, **celebrado em 18 de setembro de 2023.**”

“Manaus, 18 de setembro de 2023”

LEIA-SE:

“1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021 – Prorrogação e Reajuste de Valor, **celebrado em 16 de agosto de 2023**”

“Manaus, 16 de agosto de 2023”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 1º de novembro de 2023.


NÁGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 052 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 013/2023 – D.E./CMS/MAO de 09.10.2023.

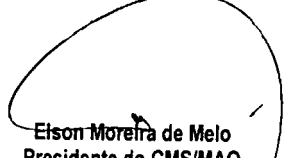
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 25 de outubro de 2023, **considerando:**

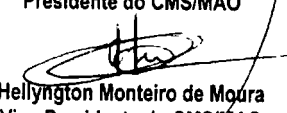
1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o **disposto na Resolução nº 013/2023 – D.E./CMS/MAO** de 09.10.2023, que aprova, *ad referendum*, a **complementação das vagas ociosas e substituição para o segmento dos usuários nos Conselhos Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;**
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva, que aprovou, *ad referendum*, a complementação das vagas ociosas e substituição para o segmento dos usuários nos Conselhos Locais de Saúde, dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, conforme o disposto na Resolução nº 013/2023 – D.E./CMS/MAO;

Manaus, 25 de outubro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 052/2023, de 25 de outubro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 053 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Resolução nº 014/2023 – D.E./CMS/MAO de 09.10.2023.

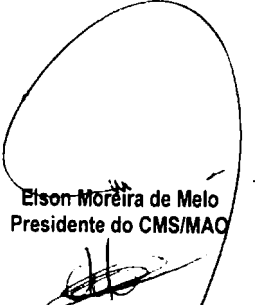
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 25 de outubro de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. o **disposto na Resolução nº 014/2023 – D.E./CMS/MAO** de 09.10.2023, que aprova, *ad referendum*, **diretrizes para o funcionamento de todos os grupos de Whatsapp criados pelo Conselho Municipal de Saúde;**
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

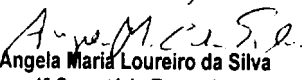
Resolve:

1. **Aprovar, por maioria, a decisão da Diretoria Executiva**, que aprovou, *ad referendum*, diretrizes para o funcionamento de todos os grupos de Whatsapp criados pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme o disposto na Resolução nº 014/2023 – D.E./CMS/MAO;

Manaus, 25 de outubro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 053/2023, de 25 de outubro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 054 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a saída do conselheiro Elson Moreira de Melo do Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – CEP/INPA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária de 2022**, realizada no dia 25 de outubro de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
5. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
6. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
7. **Requerimento nº 03/2023 – Conselheiro Elson Moreira de Melo** - recebido em 06.10.2023, encaminhado ao Presidente do CMS, Elson Moreira de Melo, pelo qual solicita a saída do Comitê de Ética e

Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – CEP/INPA e consequente manifestação de membro substituto para compor o referido CEP como representante do CMS/MAO;

8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

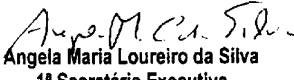
Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade**, a saída do conselheiro Elson Moreira de Melo do Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia – CEP/INPA;

Manaus, 25 de outubro de 2023.


Elson Moreira de Melo
Presidente do CMS/MAO


Hellyngton Monteiro de Moura
Vice-Presidente do CMS/MAO


Angela Maria Loureiro da Silva
1ª Secretária Executiva


Cleidimir Francisca do Socorro
2ª Secretária Executiva

Homologo a Resolução nº 054/2023, de 25 de outubro de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2231/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Lei Delegada nº 13, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências, publicada no DOM nº 3221, de 31/07/2013;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19119.0.025803**, de 19/10/2023,

RESOLVE:

I – **DISPENSAR**, a contar de **16/11/2023**, da Função Gratificada especificada, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, o servidor abaixo identificado, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus.